



# Prefeitura Municipal da Gameleira

**LEI N° 892/95**

1

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares e dá outras providências

O INTERVENTOR ESTADUAL, no exercício de Prefeito do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$: 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), destinados a dar reforço as seguintes dotações orçamentárias.

## 0.0 - CÂMARA MUNICIPAL

### 0.1 - Poder Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010111.01

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....R\$: 8.500,00

01010112.01

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$: 8.100,00

3.1.3.1 - Remunerações de Serviços Pessoais.....R\$: 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$: 22.400,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores.....R\$: 26.100,00

15824922.03

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$: 1.500,00

15824922.05

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$: 2.000,00

Rua, 13 de Dezembro s/n C.G.C. 11.343.902/0001-47

Fone: (081) 679.1154 - Fone/Fax: (081) 679.1156

Gameleira - Pernambuco



# Prefeitura Municipal da Gameleira

2



## 1.0 - GABINETE DO PREFEITO

### 1.1 - Assessoria de Gabinete, Técnica e Conselho Consultivo

03070202.01

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$: 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$: 5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$: 2.000,00

## 2.0 - PROCURADORIA GERAL

### 2.1 - Departamento de Feitos Contenciosos

02040142.02

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$: 5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$: 2.000,00

### 2.2 - Departamento de Feitos Administrativos

02040142.03

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$: 2.000,00
------------------------------	---------------

## 3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 3.1 - Departamento de Recursos Humanos

03070221.04

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$: 20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$: 10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$: 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$: 5.000,00

### 3.2 - Departamento de Informática

03070242.06

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$: 3.000,00
-------------------------------------------	---------------





# Prefeitura Municipal da Gameleira

3



## 4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

### 4.1 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria

03080301.07

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$: 5.000,00

03080302.07

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$: 20.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$: 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$: 3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$: 15.000,00

### 4.2 - Departamento de Receita e Tributação

03080302.08

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$: 2.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$: 1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$: 1.000,00

### 4.3 - Departamento de Controle Financeiro e Orçamentário

03080322.09

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$: 5.000,00

15824922.16

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais.....R\$: 10.000,00

## 5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 5.1 - Departamento de Ensino

08421882.19

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$: 5.000,00

### 5.2 - Departamento de Recreação, Cultura e Esportes

08462282.21

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$: 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$: 1.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$: 1.000,00

Rua, 13 de Dezembro s/n C.G.C. 11.343.902/0001-47

Fone: (081) 679.1154 - Fone/Fax: (081) 679.1156

Gameleira - Pernambuco



# Prefeitura Municipal da Gameleira

## 6.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

### 6.1 - Departamento de Saúde Pública

13754282.26

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$: 20.000,00

### 6.2 - Departamento de Ação Social

15814862.29

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$: 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$: 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$: 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$: 30.000,00

## 7.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### 7.1 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

10070212.33

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$: 20.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$: 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$: 5.000,00

### 7.2 - Departamento de Agricultura

04070211.34

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$: 3.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$: 2.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$: 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$: 2.000,00

### 7.3 - Departamento de Limpeza Pública

10603252.36

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$: 10.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$: 20.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$: 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$: 2.000,00





# Prefeitura Municipal da Gameleira

5



TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.

R\$: 372.600,00

Art. 2º - Para ocorrer os encargos financeiros previsto no Artigo 1º, desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no Artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III da LEI FEDERAL 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira, 19 de setembro de 1995.

**JOSÉ SEVERINO RAMOS DE SOUZA CAP PM**  
Interventor Estadual no Município da Gameleira